DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0125, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo "JANEIRO/2024", que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, em atendimento ao planejamento de férias dos Órgãos municipais vinculantes:

01.000-CHEFIA DE GABINETE	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período Concessivo
ROSANGÊLA DE F. DE LIMA DURÃO	03/01/2019	04/01/2024 A 03/01/2024	08/01/2024 A 06/02/2024

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período Concessivo
MARTA APARECIDA SILVA SANTOS	08/03/1995	09/03/2022 A 08/03/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
DAIANE MARIA G. MUNIZ SANCHES	01/06/2016	02/06/2022 A 01/06/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
FERNANDO APARECIDO DE PAULA	07/05/2012	08/05/2022 A 07/05/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
FERNANDO VILAS BOAS	02/05/2016	03/05/2022 A 02/05/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
LEANDRO GONÇALVES	03/02/2020	03/02/2022 A 02/02/2023	08/01/2024 A 06/02/2024

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período Concessivo
ALBERTO TOTTI JOSÉ	01/02/2019	02/02/2022 A 01/02/2023	03/01/2024 A 01/02/2024
CHIRLEY ALVES DE SOUZA	22/02/2010	22/02/2022 A 21/02/2023	03/01/2024 A 01/02/2024
DILMA CARLA DIAS OBATA	10/01/2012	10/01/2021 A 09/01/2024	10/01/2024 A 08/02/2024
ISAURA PRADO PAIVA	10/01/2012	10/01/2021 A 09/01/2024	10/01/2024 A 08/02/2024
JULIA PAPAGEORGIOU	14/03/2022	14/03/2022 A 14/03/2023	03/01/2024 A 01/02/2024
JOSEMEIRE DE FÁT. BISCAIM ROSSINI	09/05/2011	10/05/2022 A 09/05/2023	**03/01/2024 A 01/02/2024**
EDECIL SOARES DE CAMPOS	01/07/2008	02/07/2022 A 01/07/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
MICHELE ARAÚJO MANTOVANI	19/10/2011	20/10/2022 A 19/10/2023	03/01/2024 A 01/02/2024
VANESSA FELICIANO DA SILVA	05/11/2007	06/11/2022 A 05/11/2023	03/01/2024 A 01/02/2024
SANDRO PIMENTEL DE LIMA	09/02/2004	09/02/2022 A 08/02/2023	08/01/2024 A 06/02/2024

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período Concessivo
ANNE CAROLINE EMIDIO DA SILVA	11/06/2018	12/06/2022 A 11/06/2023	**03/01/2024 A 01/02/2024**
CARLA REGINA TOTTI	16/06/2003	18/06/2022 A 17/06/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
IVONETE APARECIDA S. OLANDA	01/04/2005	02/04/2022 A 01/04/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
JAMES SEBASTIÃO DE LIMA	02/01/2023	04/01/2023 A 03/01/2024	08/01/2024 A 06/02/2024
JOICE APARECIDA TOTTI JOSÉ	23/06/1994	24/06/2022 A 23/06/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
JULIANA GONÇALVES MARTINS	01/04/2005	02/04/2022 A 01/04/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
KELITA VANESSA DE A. PEREIRA	01/03/2012	02/03/2022 A 01/03/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
SAMUEL DOS SANTOS	06/06/2011	07/06/2022 A 06/06/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA BRASIL	12/04/2010	13/04/2022 A 12/04/2023	08/01/2024 A 06/02/2024

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVIMENTO SOCIAL	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período Concessivo
CASSIANE CAMPIDELI G. RENOFIO	13/03/2018	14/03/2022 A 13/03/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
GABRIELI NOVAK VENDRAMINI	03/01/2019	04/01/2023 A 03/01/2024	08/01/2024 A 06/02/2024
NELSON ESPONQUIADO	11/01/1996	11/01/2023 A 10/01/2024	11/01/2024 A 09/02/2024
MARLY DE OLIVEIRA	13/12/2010	14/12/2022 A 13/12/2023	08/01/2024 A 06/02/2024

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período Concessivo
JOÃO GARCIA FILHO	01/11/1994	02/11/2022 A 01/11/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
REVELINO APARECIDO DORNELAS	12/12/2011	13/12/2022 A 12/12/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
GILSON CARLOS DE MENDONÇA	01/06/2007	18/09/2022 A 17/09/2023	08/01/2024 A 06/02/2024

10.000-SECRET. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período Concessivo
GERALDO RIBEIRO FILHO	12/04/2010	13/04/2022 A 12/04/2023	08/01/2024 A 06/02/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 20 de Dezembro de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.400/2023.

Sumula: *"Reconduz por igual período as prerrogativas da Portaria nº 1072/2021, a qual efetivou a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, que específica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por igual período de 02(dois) anos, as prerrogativas do Decreto Municipal nº 1.072, publicado no Diário Oficial do Município de Canitar, sob nº 444-A, "Página 9 de 14 de 29/03/2021".

Art. 2º. De acordo com as normas do Estatuto do Conselho Municipal da Saúde, na falta ou ausência de conselheiros, as respectivas vagas serão ocupadas por trabalhadores da saúde.

Art. 3º. Da composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde:

I – GOVERNO:

Titular: Douglas Ribeiro Dias
Suplente: Ângela Regina Petrovics
Titular: Josiane Cristina Biscain
Suplente: Claudia Ramalho de Paula

II - TRABALHADORES DE SAÚDE:

Titular: Claudia Valéria Picolé
Suplente: Joice Aparecida Totti José
Titular: Kélita Vanusa de Andrade
Suplente: Carla Regina Totti

III - SOCIEDADE CIVIL – USUÁRIOS:

Titular: Aparecido Russo
Suplente: Juliana Gonçalves Martins
Titular: Rita de Cássia da Silva Cruz
Suplente: Maria Heloisa de Mendonça
Titular: Edson Aparecido da Silva
Suplente: Jerry Adrianni das Neves
Titular: Angelina Maria Simão Gimenes
Suplente: Antonio José Filho

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Parágrafo único: Os membros deste Conselho Municipal de Saúde, não poderão ser reconduzidos para períodos posteriores.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais prerrogativas do Decreto Municipal nº 1.072 de 29/03/2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 28/03/2023.

Registre-se e publique-se

Município de Canitar, 20 de Dezembro de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.